



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.801 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 632,64 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.01	Fundo. M. de Saúde – Indenizações e Restituições	10.301.2014.1215	44.90.93.00	016	632,64
	Total				632,64

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o saldo financeiro composto dos rendimentos provenientes da aplicação financeira, do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Ampliação, Proposta nº 11120153000113003 do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal